



**PORTARIA COREN-RN Nº 032/2021**

*Designa fiscal do contrato celebrado entre o Coren-RN e a empresa Buda Veículos e Peças LTDA.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte-Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o artigo 67 da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993, a qual preconiza que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um Representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição:

**RESOLVE:**

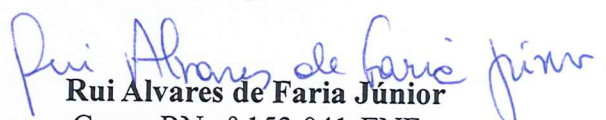
**Art. 1º-** Designar o empregado público **Eriberto Barreto da Silva Sobrinho** como fiscal do Contrato junto à Empresa Buda Veículos e Peças LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade nº 01/2020, Contrato 15/2020, referente a contratação de serviços técnicos especializados para realização das revisões obrigatórias do veículo oficial (Mitsubishi L-200, placa QGW5D37) de propriedade do COREN-RN.

**Art. 2º-** Nomear o Empregado Iwan Fernandes de Azevedo Pereira, como fiscal substituto, em razões de ausência, férias e afastamento do empregado do artigo anterior.

**Art. 3º-** Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 28 de janeiro de 2021.

  
**Manoel Egídio da Silva Júnior**  
Coren-RN n.º 44.942-ENF  
**Presidente**

  
**Rui Alvares de Faria Júnior**  
Coren-RN nº 153.041-ENF  
**Conselheiro Secretário**